



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR PROF. LINO PERES

Câmara Municipal de Florianópolis DIRETORIA LEGISLATIVA	
Nº.	01
DATA	04/06/13
ASS.:	MP

REQUERIMENTO N.º 462/2013

Câmara Municipal de Florianópolis
APROVADO
Em, 10/06/2013
Presidente

Senhor Presidente,

O Vereador, que este subscreve, requer, na forma regimental, a realização de Audiência Pública no âmbito da Comissão de Viação Obras Públicas e Urbanismo, com o objetivo de informar à população e discutir o projeto de duplicação da Rodovia SC-403, tendo o DEINFRA na qualidade de expositor do projeto a ser debatido com todos os participantes.

JUSTIFICATIVA

A audiência pública proposta se justifica, considerando:

1. o relevante interesse público que reveste o projeto de duplicação da SC-403;
2. a pertinência do tema com a área de atuação da Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo;
3. A competência estabelecida na segunda parte do inciso II do art. 38 do Regimento Interno, a saber:

Art. 38 Compete às Comissões Permanentes

II - realizar audiências públicas para instruir matéria legislativa em trâmite, bem como para tratar de assuntos de interesse público relevante, atinentes à sua área de atuação; (grifou-se)

4. a diretriz da política urbana prevista nos termos do inciso II, combinado com o inciso XIII, ambos da Lei Federal n.º 10.257/2011 (Estatuto da Cidade), a saber:

II - gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR PROF. LINO PERES

XIII – audiência do Poder Público municipal e da população interessada nos processos de implantação de empreendimentos ou atividades com efeitos potencialmente negativos sobre o meio ambiente natural ou construído, o conforto ou a segurança da população;

5. a necessidade do Governo do Estado expor seus projetos para esta Casa, sobretudo se considerado a importância de articulação conjunta entre os Poderes Públicos Estadual e Municipal, no caso de planos programas e projetos de desenvolvimento urbano executados na Capital;
6. a importância de se saber qual a relação com a Prefeitura Municipal no planejamento, execução, acompanhamento e controle do projeto, sobretudo em tempos de elaboração do novo plano diretor;
7. a necessidade de se saber mais detalhes sobre as soluções que o projeto irá adotar para o trânsito, uma vez que não se sabe se preverá, por exemplo, corredores exclusivos de ônibus, de forma a priorizar o transporte coletivo;
8. o interesse em saber se o projeto contemplará aperfeiçoamentos baseados em avaliações de projetos viários já executados pelo Estado;
9. finalmente, o interesse em saber se haverá espaço para discussão de alternativas com a população.

Por entender a relevância do tema, peço o deferimento.

Sala das Sessões, em 04 de junho de 2013.


LINO FERNANDO BRAGANÇA PERES
VEREADOR